

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número:	02/2025
Data:	Joaçaba, 11 de julho de 2025.
De:	Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos (Intendência de Cultura)
Para:	Setor de Compras e Licitações
Assunto:	Solicitação de Licitação – Credenciamento de instrutores para oficinas culturais (NOVA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>O edital de credenciamento de instrutores para oficinas culturais representa um importante passo na consolidação de uma programação cultural diversificada, qualificada e acessível à população, contribuindo para o enriquecimento cultural e o desenvolvimento humano de nossa comunidade. A promoção e a democratização do acesso à cultura são pilares fundamentais para o desenvolvimento social, intelectual e emocional de uma comunidade. Nesse contexto, as oficinas culturais desempenham um papel crucial, proporcionando espaços de aprendizado, expressão e fruição artística para pessoas de todas as idades e origens.</p> <p>A Casa da Cultura, como um espaço dedicado à promoção e difusão cultural em nossa comunidade, tem o compromisso de oferecer uma variedade de atividades que atendam aos interesses e necessidades dos seus frequentadores. Dentre essas atividades, as oficinas</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>

culturais se destacam como ferramentas essenciais para a formação de públicos mais críticos, criativos e participativos.

No entanto, para garantir a qualidade e a diversidade das aulas oferecidas, é imprescindível contar com uma equipe de instrutores qualificados e engajados. É nesse sentido que propomos a elaboração de edital de credenciamento, que tem como objetivo selecionar profissionais capacitados para ministrar oficinas culturais na Casa da Cultura.

Além da Intendência de Cultura, serão contratados instrutores para ministrar aulas no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), sob responsabilidade e dotação orçamentária da Secretaria de Saúde; e também no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CRI (Centro de Referência do Idoso), sob responsabilidade e dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso.

A justificativa para a realização deste edital pode ser resumida em alguns pontos-chave:

1. **Qualidade Pedagógica:** A seleção criteriosa de instrutores por meio de edital garante que as aulas oferecidas tenham um embasamento pedagógico sólido, promovendo uma experiência de aprendizado significativa e enriquecedora para os participantes.
2. **Diversidade de Conteúdos:** Ao abrir um processo de credenciamento, ampliamos o leque de possibilidades de oficinas culturais oferecidas, abrangendo diferentes linguagens artísticas, técnicas e abordagens temáticas. Isso contribui para a democratização do acesso à cultura ao contemplar uma variedade de interesses e perfis de público.
3. **Valorização Profissional:** O edital de credenciamento reconhece e valoriza o trabalho dos instrutores, proporcionando oportunidades de atuação e remuneração condizentes com a expertise e dedicação desses profissionais. Isso contribui para a profissionalização do setor cultural e para a manutenção de um corpo docente qualificado.
4. **Transparência e Equidade:** Ao estabelecer critérios claros e transparentes para a seleção de instrutores, o edital promove a equidade de oportunidades, garantindo que todos os interessados, independentemente de suas conexões ou influências, tenham chances iguais de participar do processo seletivo.
5. **Engajamento Comunitário:** A abertura do edital para credenciamento de instrutores fortalece os laços entre a Casa da Cultura e a comunidade, incentivando a participação ativa

	de artistas locais e ampliando o envolvimento dos cidadãos com as atividades culturais oferecidas.																																																	
2	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES</p> <p>Os instrutores devidamente inscritos para o edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item e na documentação constante no edital. A Comissão de Seleção do credenciamento será composta por representantes dos setores interessados. Compete à Comissão de Seleção analisar todos os documentos dos candidatos inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no Termo de Referência.</p> <p>É válido lembrar que a Comissão de Seleção não será remunerada.</p> <p>Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo os seguintes critérios, que não são cumulativos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CRITÉRIOS</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">1) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS</td> <td>Até 20 (vinte) pontos</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">a) Currículo e comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada área (material de mídia, certificados, registros, declarações, etc.)</td> <td>De 03 a 05 anos</td> <td>05 (cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td>De 06 a 10 anos</td> <td>10 (dez) pontos</td> </tr> <tr> <td>De 11 a 15 anos</td> <td>15 (quinze) pontos</td> </tr> <tr> <td>Acima de 16 anos</td> <td>20 (vinte) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">2) PROJETO DE OFICINAS</td> <td>Até 15 (quinze) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">a) Objetivo, clareza, competência da proposta</td> <td>0 (zero) a 5 (cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">b) Viabilidade de implementação do projeto, conforme plano de trabalho apresentado</td> <td>0 (zero) a 5 (cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">c) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo.</td> <td>0 (zero) a 5 (cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">3) FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA</td> <td>Até 25 (vinte e cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">a) Notório Saber</td> <td>05 (cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">b) Graduação</td> <td>10 (dez) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">c) Especialização</td> <td>15 (quinze) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">d) Mestrado</td> <td>20 (vinte) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">e) Doutorado</td> <td>25 (vinte e cinco) pontos</td> </tr> <tr> <td colspan="2">4) ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA</td> <td>Até 20 (vinte) pontos</td> </tr> </tbody> </table>	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	1) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS		Até 20 (vinte) pontos	a) Currículo e comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada área (material de mídia, certificados, registros, declarações, etc.)	De 03 a 05 anos	05 (cinco) pontos	De 06 a 10 anos	10 (dez) pontos	De 11 a 15 anos	15 (quinze) pontos	Acima de 16 anos	20 (vinte) pontos	2) PROJETO DE OFICINAS		Até 15 (quinze) pontos	a) Objetivo, clareza, competência da proposta		0 (zero) a 5 (cinco) pontos	b) Viabilidade de implementação do projeto, conforme plano de trabalho apresentado		0 (zero) a 5 (cinco) pontos	c) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo.		0 (zero) a 5 (cinco) pontos	3) FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA		Até 25 (vinte e cinco) pontos	a) Notório Saber		05 (cinco) pontos	b) Graduação		10 (dez) pontos	c) Especialização		15 (quinze) pontos	d) Mestrado		20 (vinte) pontos	e) Doutorado		25 (vinte e cinco) pontos	4) ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA		Até 20 (vinte) pontos	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO																																																
1) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS		Até 20 (vinte) pontos																																																
a) Currículo e comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada área (material de mídia, certificados, registros, declarações, etc.)	De 03 a 05 anos	05 (cinco) pontos																																																
	De 06 a 10 anos	10 (dez) pontos																																																
	De 11 a 15 anos	15 (quinze) pontos																																																
	Acima de 16 anos	20 (vinte) pontos																																																
2) PROJETO DE OFICINAS		Até 15 (quinze) pontos																																																
a) Objetivo, clareza, competência da proposta		0 (zero) a 5 (cinco) pontos																																																
b) Viabilidade de implementação do projeto, conforme plano de trabalho apresentado		0 (zero) a 5 (cinco) pontos																																																
c) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo.		0 (zero) a 5 (cinco) pontos																																																
3) FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ESPECÍFICA		Até 25 (vinte e cinco) pontos																																																
a) Notório Saber		05 (cinco) pontos																																																
b) Graduação		10 (dez) pontos																																																
c) Especialização		15 (quinze) pontos																																																
d) Mestrado		20 (vinte) pontos																																																
e) Doutorado		25 (vinte e cinco) pontos																																																
4) ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA		Até 20 (vinte) pontos																																																

EMPRESA		
a) Experiência em nível nacional – 01 ponto para cada ano		0 (zero) a 5 (cinco) pontos
b) Experiência em nível estadual – 01 ponto para cada ano		0 (zero) a 5 (cinco) pontos
c) Experiência em nível municipal – 01 ponto para cada ano		0 (zero) a 10 (dez) pontos
TOTAL		80 (oitenta) pontos
<p>As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no item XX e receberão notas de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, podendo atingir no máximo 80 (oitenta) pontos, e no mínimo 20 (vinte) pontos.</p> <p>O critério de desempate será a maior nota recebida nos critérios 1; 2-a, 2-b, 2-c; 3 e 4, nessa ordem. Caso ainda permaneça o empate, será classificado o candidato com a idade maior.</p> <p>A lista de classificados será publicada por ordem decrescente de classificação.</p> <p>As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptas a ser convocados pela Intendência de Cultura de Joaçaba, bem como pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde.</p>		
3	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>O credenciamento de instrutores é uma forma de evitar que a administração pública faça a contratação efetiva de um profissional para cada área das artes.</p> <p>Com o edital pode-se reduzir custos, contratar profissionais qualificados, com disponibilidade, flexibilidade e alinhados com os objetivos da Intendência da Cultura.</p> <p>Prima-se pela qualidade do serviço, expertise dos instrutores e impacto esperado nas oficinas culturais.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
4	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art.</p>

	O credenciamento será conforme a necessidade apresentada ao longo do ano, de acordo com a demanda da Intendência da Cultura e demais secretarias participantes.	18, § 2º c/c art. § 1º, III
5	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Com o novo espaço da Casa da Cultura, que hoje tem maior visibilidade, a população tem solicitado cursos/oficinas em diversas áreas culturais. Pretende-se que esse edital de credenciamento seja feito de forma continuada, para que a Casa sempre tenha oficinas e profissionais qualificados para ministrá-las aos munícipes.</p> <p>Haverá interdependência com a Secretaria de Assistência Social, que solicita instrutores para o CRAS e CRI. E também com a Secretaria de Saúde, que solicita profissionais para ministrar aulas no CRAS.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>
6	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Valor levantado por meio de orçamentos (anexos a este ETP)</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>
7	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Por se tratar de um credenciamento, não se pode prever a quantidade de projetos a serem analisados, nem a quantidade de parcelas que serão pagas.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>
8	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa</p>

	Não há outra licitação relacionada ao presente objeto.	justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
9	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Não há plano anual de contratação, portanto, não se enquadra.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
10	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Diante do credenciamento de profissionais técnicos especializados, busca-se selecionar de forma mais transparente e objetiva instrutores qualificados para as oficinas.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
11	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Não há a necessidade de capacitação de servidores da municipalidade para a execução do contrato a ser firmado.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

<p>12</p>	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>O serviço proposto não gera possíveis impactos ambientais e por isso não é aplicável ao caso.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
<p>13</p>	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Implementar o credenciamento de instrutores para ministrar oficinas na Casa da Cultura pode, de fato, trazer benefícios em termos de economicidade e diversificação da oferta de atividades culturais. Aqui estão algumas vantagens desse modelo:</p> <p>Economicidade: Contratar profissionais por hora aula pode ser mais econômico do que manter um quadro fixo de funcionários. Isso permite que a Casa da Cultura ajuste sua despesa de acordo com a demanda por oficinas e workshops, sem a necessidade de manter uma folha de pagamento fixa.</p> <p>Diversidade de Ofertas: Ao credenciar diversos instrutores, a Casa da Cultura pode oferecer uma variedade maior de oficinas e workshops, abrangendo diferentes formas de expressão artística. Isso aumenta a atratividade do espaço para diversos públicos, atendendo a interesses e habilidades variadas.</p> <p>Flexibilidade: Com o credenciamento, a Casa da Cultura tem a flexibilidade de contratar profissionais específicos de acordo com a demanda e os interesses da comunidade. Isso permite uma resposta mais ágil às tendências e preferências culturais locais.</p> <p>Qualificação Profissional: Ao estabelecer critérios de credenciamento, a Casa da Cultura pode garantir a qualidade e a competência dos instrutores contratados. Isso contribui para uma experiência enriquecedora para os participantes das oficinas e workshops.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

Em resumo, o credenciamento de instrutores pode ser uma estratégia eficaz para aumentar a visibilidade e a frequência da Casa da Cultura, desde que seja implementado com cuidado e atenção aos aspectos de qualidade e diversidade.

Para que a Casa da Cultura tenha maior visibilidade e pessoas frequentando o espaço, o credenciamento de instrutores para ministrar oficinas é a melhor opção em termos de economicidade e busca por profissionais qualificados.

Evita-se, dessa forma, a contratação por concurso ou processo seletivo, onde um profissional seria contratado para ministrar apenas um tipo de arte.

Pagando profissionais por hora aula, pode-se contratar mais profissionais com mais tipos de oficinas para o espaço.

Atenciosamente,

Luciana Reese Pereira Tesser

Técnica em Administração

ORÇAMENTOS

1. **Credenciamento de instrutores para oficinas culturais na CASA DA CULTURA**
Cada hora aula é de 60 minutos

1.1 CASA DA CULTURA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Ivone Carniel	Rosvita Zagonel	Sueli Ferraz	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.1	1	un	Hora aula de artesanato	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Gabi Bresola	Pupilo	VMS Produções	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.2	1	un	Hora aula de audiovisual	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 166,67	R\$ 166,70	R\$ 166,70	R\$ 166,70

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Nando Produções	Rodrigo Rosa	Sta. Rosa Lima	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.3	1	un	Hora aula de canto	R\$ 130,00	R\$ 250,00	R\$ 217,99	R\$ 199,33	R\$ 199,30	R\$ 199,30	R\$ 199,30

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Liesjho	Tejo		MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.4	1	un	Hora aula de camaval	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Cleucir - Suliarte	Fabio L. Libardi	Jaqueline Silveira	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.5	1	un	Hora aula de contação de histórias	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Greici Sonntag	Karina Chmura	Ronaldo Pereira	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.6	1	un	Hora aula de desenho	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 153,33	R\$ 153,30	R\$ 153,30	R\$ 153,30

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Adriane Martin	Greici Sonntag	Karina Chmura	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.7	1	un	Hora aula de pintura	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Cleucir - Suliarte	Fabio L. Libardi	Tejo	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.8	1	un	Hora aula de teatro	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Barra Bonita - SC	Nando Produções	Patrick Pedroso	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
1.1.9	1	un	Hora aula de violão	R\$ 91,50	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 113,83	R\$ 113,80	R\$ 113,80	R\$ 113,80

2. **Credenciamento de instrutores para oficinas culturais - Assistência Social - CRAS/SCFV**
Cada hora aula é de 60 minutos

2.1 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Gabi Bresola	Pupilo	VMS Produções	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.1	1	un	Hora aula de audiovisual	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 166,67	R\$ 166,70	R\$ 166,70	R\$ 166,70

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Liesjho	Tejo		MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.2	1	un	Hora aula de camaval	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Liesjho	Tejo		MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.3	1	un	Hora aula de cultura popular	R\$ 170,00	R\$ 160,00		R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Mônica Pozzebon	Pascoal Fioravanti	Treze Tílias	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.4	1	un	Hora aula dança	R\$ 130,00	R\$ 300,00	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Campo Mourão	Nando	Patrick Pedroso	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.5	1	un	Hora aula musicalização	R\$ 118,50	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 122,83	R\$ 122,80	R\$ 122,80	R\$ 122,80

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Cleucir - Suliarte	Fabio L. Libardi	Tejo	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.1.6	1	un	Hora aula teatro	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00

2. **Credenciamento de instrutores para oficinas culturais - Assistência Social - CRI**
Cada hora aula é de 60 minutos

2.2 **CRI - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Cleucir - Suliarte	Fabio L. Libardi	Jaqueline Silveira	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.2.1	1	un	Hora aula contação histórias/memória e linguagem	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Mônica Pozzebon	Pascoal Fioravanti	Treze Tílias	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.2.2	1	un	Hora aula dança	R\$ 130,00	R\$ 300,00	R\$ 140,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Campo Mourão	Nando	Patrick Pedroso	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.2.3	1	un	Hora aula musicalização	R\$ 118,50	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 122,83	R\$ 122,80	R\$ 122,80	R\$ 122,80

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Cleucir - Suliarte	Fabio L. Libardi	Tejo	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
2.2.4	1	un	Hora aula teatro	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00

3. **Credenciamento de instrutores para oficinas culturais - Saúde - CAPS**
Cada hora aula é de 60 minutos

3.1 **CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Clediane Calegari	Tupandi	Janete Katschor	MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
3.1.1	1	un	Hora aula de arte/arteterapia	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 123,33	R\$ 123,30	R\$ 123,30	R\$ 123,30

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Jaciqueli de Lima	Robson Mendes		MEDIA	ARRED	ARRED X QTDE	TOTAL
3.1.2	1	un	Hora aula de musicoterapia	R\$ 230,00	R\$ 400,00		R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00